

34	CAIXA D'ÁGUA	RUA CORONEL LAURIANO LAGO, S/Nº, MARECHAL HERMES	7 470 186,96	667 398,29	64,43 m	Área de Aproximação 26	28,29 m
35	TORRE CELULAR	RUA CAIENA, 186, BENTO RIBEIRO	7 471 221,89	668 048,61	80,79 m	Área de Transição 7	11,27 m
36	TORRE DE COMUNICAÇÃO	AV. DUQUE DE CAXIAS, VILA MILITAR	7 470 451,12	664 454,84	105 m	Área Intermediária 9	0,93 m
37	EXPURGADOR DE AR	ESTRADA DO JAPORÉ, 933, JARDIM SULACAP	7 468 001,43	666 712,22	119,04 m	Área Intermediária 19	2,02 m
38	TRÊS POSTES COM LUZ DE OBSTÁCULOS	MORRO DOS AFONSOS	7 468 849,03	664 074,47	115,71 m	Área de Aproximação 08	69,49 m
39	PEDREIRA	ESTRADA MAR FONTENELLE ALTURA DO 3 555	—	—	176 m	Área de Aproximação 08	115 m

D.4 - AERÓDROMO DO RIO DE JANEIRO/Jacarepaguá - Roberto Marinho - RJ:

Nº DE CAMPO	OBSTÁCULO	LOCALIZAÇÃO	N (M)	E (M)	ALTITUDE DO TOPO	GABARITO DE REFERÊNCIA	ALTURA ACIMA DO GABARITO DE REF.
40	CONJUNTO DE ÁRVORES	ÁREA PATRIMONIAL	7 457 593,74	667 039,86	14,17 m	Área de Transição 10	6,20 m
41	CONJUNTO DE ÁRVORES	AV. DAS AMÉRICAS, 6 000, BARRA DA TIJUCA	7 456 328,64	666 877,76	11,29 m	Área de Aproximação 02	0,56 m

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a certificação no nível de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 438, de 28 de maio de 1998, e na Portaria 109, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º O interessado em obter certificação no nível de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá acessar o sítio eletrônico (<http://sistemasenem2.inep.gov.br/Enem2009/>), com seu número de inscrição e senha, e preencher o formulário eletrônico de solicitação de certificação, de acordo com as instruções pertinentes, até o dia 31 (trinta e um) de março de 2010.

Art. 2º O interessado deverá observar os seguintes requisitos:

I - ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM;

II - ter atingido o mínimo de 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM;

III - ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação.

Parágrafo único. Para a área de linguagens, códigos e suas tecnologias, o interessado deverá obter o mínimo de 400 pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 pontos na prova de redação.

Art. 3º O INEP disponibilizará às Secretarias de Educação dos Estados, Municípios e do Distrito Federal e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia as notas e os dados cadastrais dos interessados, nos termos do art. 1º, por meio do sítio (<http://sistemasenem.inep.gov.br/EnemSolicitacao/>).

Art. 4º Compete às Secretarias de Educação e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, definir os procedimentos para certificação no nível de conclusão do ensino médio com base nas notas do ENEM 2009.

§ 1º As Secretarias de Educação e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia poderão aproveitar as notas de uma ou mais áreas de conhecimento avaliadas no ENEM 2009, de acordo com o interesse e a solicitação de certificação no nível de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência.

§ 2º É de responsabilidade das Secretarias de Educação e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão ou declaração de proficiência, quando solicitado pelo interessado.

Art. 5º Alternativamente, o interessado poderá se dirigir aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. Os institutos poderão:

I - expedir declaração de proficiência, de acordo com o desempenho do interessado, nos termos do art. 2º desta Portaria; ou
II - expedir certificado de conclusão do ensino médio, mediante avaliação adicional de língua estrangeira.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 166, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.225, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do dia 24 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Substituir o Anexo I da Portaria nº 1.225, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do dia 24 de dezembro de 2009, Seção 1, página 96, que autoriza provimento de cargos de Técnicos-Administrativo em Educação, conforme discriminado no anexo a presente portaria, com base na autorização constante do art. 1º da Portaria Nº 286, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

Onde lê-se:

Instituição Federal de Ensino Superior	Técnico-Administrativo				
	Nível de Classificação				
	"B"	"C"	"D"	"E"	Total
Fundação Universidade de Brasília	0	10	46	156	212
Fundação Universidade do Amazonas	0	2	49	30	81
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	0	0	17	6	23
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	0	0	7	4	11
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	0	0	25	1	26
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	0	0	52	50	102
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	0	2	15	11	28
Fundação Universidade Federal de Pelotas	0	2	28	18	48
Fundação Universidade Federal de Rondônia	0	0	10	10	20
Fundação Universidade Federal de Roraima	1	2	5	11	19
Fundação Universidade Federal de São Carlos	0	2	11	14	27
Fundação Universidade Federal de São João del Rei	3	1	89	4	97
Fundação Universidade Federal de Sergipe	0	0	4	2	6
Fundação Universidade Federal de Viçosa	2	0	31	19	52
Fundação Universidade Federal do ABC	0	0	67	38	105
Fundação Universidade Federal do Acre	1	0	18	7	26
Fundação Universidade Federal do Amapá	0	2	12	14	28
Fundação Universidade Federal do Maranhão	1	0	4	12	17
Fundação Universidade Federal do Pampa	0	0	141	181	322
Fundação Universidade Federal do Piauí	0	0	17	2	19
Fundação Universidade Federal do Rio Grande	2	4	21	57	84
Fundação Universidade Federal do Tocantins	0	3	28	28	59
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	0	0	10	4	14
Universidade Federal da Bahia	32	0	95	72	199
Universidade Federal da Paraíba	2	41	69	69	181
Universidade Federal de Alagoas	0	3	4	30	37
Universidade Federal de Alfenas	0	0	4	11	15
Universidade Federal de Campina Grande	0	0	38	42	80
Universidade Federal de Goiás	0	2	74	72	148
Universidade Federal de Itajubá	0	0	14	27	41
Universidade Federal de Juiz de Fora	7	0	20	8	35
Universidade Federal de Lavras	0	0	5	12	17
Universidade Federal de Minas Gerais	0	9	18	55	82
Universidade Federal de Pernambuco	0	0	24	12	36
Universidade Federal de Santa Catarina	0	0	35	108	143
Universidade Federal de Santa Maria	0	0	15	69	84
Universidade Federal de São Paulo	0	0	52	63	115
Universidade Federal de Uberlândia	0	0	42	25	67
Universidade Federal do Ceará	0	0	48	9	57
Universidade Federal do Espírito Santo	0	0	14	42	56
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	0	0	9	47	56
Universidade Federal do Pará	0	0	15	49	64
Universidade Federal do Paraná	0	16	56	31	103
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	0	0	149	13	162
Universidade Federal do Rio de Janeiro	0	0	238	395	633
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	4	2	104	63	173
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	0	0	2	58	60
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	0	0	14	27	41
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	0	0	15	10	25
Universidade Federal Fluminense	0	0	77	21	98

Universidade Federal Rural da Amazônia	0	0	3	1	4
Universidade Federal Rural de Pernambuco	0	2	12	19	33
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	0	42	55	45	142
Universidade Federal Rural do Semi-Árido	0	0	26	20	46
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	0	0	17	26	43

Leia-se:

Instituição Federal de Ensino Superior	Técnico-Administrativo				
	Nível de Classificação				
	"B"	"C"	"D"	"E"	Total
Fundação Universidade de Brasília	0	10	46	156	212
Fundação Universidade do Amazonas	0	2	49	30	81
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	0	0	17	6	23
Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	0	0	7	4	11
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	0	0	25	1	26
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	0	0	52	50	102
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	0	2	15	11	28
Fundação Universidade Federal de Pelotas	0	2	28	18	48
Fundação Universidade Federal de Rondônia	0	0	10	10	20
Fundação Universidade Federal de Roraima	1	2	5	11	19
Fundação Universidade Federal de São Carlos	0	2	11	14	27
Fundação Universidade Federal de São João del Rei	3	1	89	4	97
Fundação Universidade Federal de Sergipe	0	0	4	2	6
Fundação Universidade Federal de Viçosa	2	0	31	19	52
Fundação Universidade Federal do ABC	0	0	67	38	105
Fundação Universidade Federal do Acre	1	0	18	7	26
Fundação Universidade Federal do Amapá	0	2	12	14	28
Fundação Universidade Federal do Maranhão	1	0	4	12	17
Fundação Universidade Federal do Pampa	0	0	141	181	322
Fundação Universidade Federal do Piauí	0	0	17	2	19
Fundação Universidade Federal do Rio Grande	2	4	21	57	84
Fundação Universidade Federal do Tocantins	0	3	28	28	59
Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	0	0	10	4	14
Universidade Federal da Bahia	32	0	95	72	199
Universidade Federal da Paraíba	2	41	69	69	181
Universidade Federal de Alagoas	0	3	4	30	37
Universidade Federal de Alfenas	0	0	4	11	15
Universidade Federal de Campina Grande	0	0	38	42	80
Universidade Federal de Goiás	0	2	74	72	148
Universidade Federal de Itajubá	0	0	14	27	41
Universidade Federal de Juiz de Fora	7	0	20	8	35
Universidade Federal de Lavras	0	0	5	12	17
Universidade Federal de Minas Gerais	0	9	18	55	82
Universidade Federal de Pernambuco	0	0	24	12	36
Universidade Federal de Santa Catarina	0	0	35	70	105
Universidade Federal de Santa Maria	0	0	15	69	84
Universidade Federal de São Paulo	0	0	52	63	115
Universidade Federal de Uberlândia	0	0	42	25	67
Universidade Federal do Ceará	0	0	48	9	57
Universidade Federal do Espírito Santo	0	0	14	42	56
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	0	0	9	47	56
Universidade Federal do Pará	0	0	15	49	64
Universidade Federal do Paraná	0	16	56	31	103
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	0	0	149	13	162
Universidade Federal do Rio de Janeiro	0	0	238	395	633
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	4	2	104	63	173
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	0	0	2	58	60
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	0	0	14	27	41
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	0	0	15	10	25
Universidade Federal Fluminense	0	0	77	21	98
Universidade Federal de Lavras	0	0	5	12	17
Universidade Federal de Minas Gerais	0	9	18	55	82
Universidade Federal de Pernambuco	0	0	24	12	36
Universidade Federal de Santa Catarina	0	0	35	70	105
Universidade Federal de Santa Maria	0	0	15	69	84
Universidade Federal de São Paulo	0	0	52	63	115
Universidade Federal de Uberlândia	0	0	42	25	67
Universidade Federal do Ceará	0	0	48	9	57
Universidade Federal do Espírito Santo	0	0	14	42	56
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	0	0	9	47	56
Universidade Federal do Pará	0	0	15	49	64
Universidade Federal do Paraná	0	16	56	31	103
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	0	0	149	13	162
Universidade Federal do Rio de Janeiro	0	0	238	395	633
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	4	2	104	63	173
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	0	0	2	58	60
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	0	0	14	27	41
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	0	0	15	10	25
Universidade Federal Fluminense	0	0	77	21	98